



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
EDITAL Nº 4 DE 27 DE JUNHO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação** do item 4.7 e dos subitens **8.4.2 e 8.5.2** do Edital n.º 02/2012, de 31 de maio de 2012, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

4.7 De acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato poderá requerer a isenção do valor da inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

4.7.1 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo existente no endereço www.inpe.br;

b) preencher a Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.inpe.br. Ao preenchê-la, o candidato deve observar que a vaga define o local onde será realizada a prova. Após confirmação dos dados, o candidato deve imprimir a Ficha de Inscrição.

c) entregar o requerimento de isenção juntamente com a ficha de inscrição preenchidos na unidade do INPE a que se destina a vaga pleiteada, conforme o especificado no Anexo II, nos endereços e horários estipulados no Anexo I e datas do Anexo VII.

4.7.2 O requerimento de isenção deverá conter a indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6.135/07 e declaração original assinada de que atende à condição estabelecida no art. 4º do referido decreto (membro de família de baixa renda).

4.7.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a correspondente documentação comprobatória apresentada, serão de responsabilidade do candidato, podendo este, se comprovada má fé, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.7.4 A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem 4.7 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos nos subitem 4.7.1, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

4.7.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público do INPE.

4.7.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço www.inpe.br, conforme o cronograma do ANEXO VII.

4.7.7 Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

4.7.8 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a inscrição, proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.5.3, e entregar cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência, no mesmo local onde entregou o pedido de isenção de inscrição, antes do final do período de inscrições.

4.7.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar a inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.5.1 estará automaticamente excluído do concurso.

4.7.10 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.8 (...)

(...)

8.4.2 A nota da Prova de Títulos e Currículos (**P4**) de cada candidato será a nota atribuída pela Banca Examinadora, segundo os critérios das Tabelas de Pontuação para Análise de Títulos e Currículo do ANEXO V.

(...)

8.5.2 O valor máximo da Defesa Pública de Memorial (**P5**) para cada cargo é dado no item 9.2 deste Edital.

(...)

Leonel Fernando Perondi
Diretor